



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1958 a 1959

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 38/59

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 362.
500,00 para atender a disposto na
Lei nº 488, de 12 de outubro de 1956.

AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e cinquenta e nove, 1959, autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 1959 a 19 _____

Presidente: Abel Santana

Vice-Presidente: Geraldo Fragoso

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 195...9

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

38/59

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE

de \$ 362.500,00 para atender ao disposto na
Lei nº 488, de 12 de outubro de 1956

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e cinquenta e nove, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se
Ante-se
Abel Sant'Ana
3-12-1959
Causada dispensa
para estudos em
10-12-59

OFÍCIO N.º
Anexos
PROJETO DE LEI Nº
por unanimidade
Sala das sessões, 17/12/1959
Abel Sant'Ana
(RUBRICA DO PRESIDENTE)
38/59

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de
R\$ 362 500,00 (trezentos e sessenta e
dois mil e quinhentos cruzeiros) para atender ao disposto na
Lei nº 488, de 12 de outubro de 1956.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será
coberto com excesso de arrecadação,
previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Pela lei nº 488, de 12 de outubro de 1956, foi o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços técnicos especializados, visando o levantamento cadastral da cidade, com bases em dados concretos e positivos, visando dar mais eficiência aos trabalhos e natural aplicação das rendas Municipais sacrificadas ante o sistema antiquado de sua tributação.

De tal autorização resultou o Contrato celebrado entre a Municipalidade e a ORGAMEC S.A., com os trabalhos já em fase de conclusão.

O crédito que se pretende obter através do Projeto em aprêço, visa dar cumprimento ao disposto na citada lei nº 488, fazendo-se, com o mesmo, a integralização das despesas decorrentes do Contrato então celebrado.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 1959.

Raymundo Araujo de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA PORTUGUESA
ASSEMBLEIA NACIONAL

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

sala das sessões, 10. / 12. / 1959...

Abel Santana
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*As Veneráveis Senhoras
Deputadas para o relatório
Sala das Comissões 15 de
Janeiro de 1959*

Projeto de Lei nº 38/59

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

P A R E C E R

O presente projeto é de autoria do Executivo e visa a obter meios para fazer pagamento já autorizado por Lei aprovada por esta Câmara. É dever do Município pagar o que deve e tal coisa é o que visa o Executivo. É sua a competência para pedir o que pede e não há o que criticar, sob o ponto de vista de nossa Comissão ~~daí~~ daí o parecer favorável que ora aqui damos, considerando o projeto constitucional.

Salas das Comissões, 15 de dezembro de 1959.

~~Seus de cá Baptista - Relator~~
des. A. S. B.

Ar. Senado Rui Tomaz Loureiro
para relatar - em 15/12/59
C. J. G. L.

À COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 15. 12. 1959.

Aluíl Santana
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.
ANEXOS

COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS

PÚBLICAS

Projeto nº 38/59

Parecer:

Estamos de pleno acôrdo com a sup-
plementação solicitado pelo Poder Executivo ,
uma vêz que a mesma visa dar cumprimento ao
disposto na Lei nº 488, aprovada por êste Le-
gislativo, e o seu pagamento se baseia no es-
cesso de arrecadação do corrente exercício ,
não trazendo qu lquer desequilíbrio nas finan-
ças da Municipalidade.

S. Comissões, 15/12/59

Barbosa, Santiago
Barbosa, Santiago



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 240/59

ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 1959

Senhor Prefeito.

Apres-nos passar às mãos de V.Exiã.
para os devidos fins de sanção, o incluso projeto
de lei nº 38/59, aprovado por êste Legislativo.

Saudações

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana
Presidente

Exmo.Sr.

RAYMUNDO A. ANDRADE

M.D. Prefeito Municipal

NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.
ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº 38/59

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de
R\$ 362 500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) para atender ao disposto na Lei nº 438, de 12 de outubro de 1956.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1959

Abel Sant'Ana
Abel Sant'Ana
Presidente

DATA
24/11/59

NUMERO
038/59

DESTINO: ARGUINCO - LPL 313/PM